



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 95, de 30 de novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DEPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.361.0047.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ (56)

R\$ 36.000,00

Total

R\$ 36.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DEPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.362.0049.2015 Manutenção Transp Escolar Ens Médio e Superior

3.3.3.9.0.18.00.000000 Auxílio Financeiro a Estudantes (174)

R\$ 36.000,00

Total

R\$ 36.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2021.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 95/2021

Westfália, 30 de novembro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2021, no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) para cobrir os gastos com elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI da Escola de Ensino Fundamental Olavo Bilac e da Escola de Ensino Fundamental Bandeirantes. O PPCI é exigência legal e está sendo cobrado pelo Ministério Público da Educação. O Município já estava tramitando projeto de PPCI, no qual os Bombeiros exigiam a instalação de hidrantes, contudo buscamos mediante justificativas técnicas, a isenção de hidrantes, considerando que as quadras cobertas não podem ter suas áreas computadas na área total, pois são totalmente abertas, ou seja, improvável que ocorra um desastre nas mesmas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.